

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PALHOÇA/SC

O Dr. Murilo Leiriao Consalter, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Palhoça/SC, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, JUCESC nº AARC 433/2021, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

Processo nº: 5019684-36.2023.8.24.0045 - Cumprimento de Sentença

Exequente: CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS, CPF: 247.884.718-33;

Executado: PEDECRL MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 79.275.012/0001-89, na pessoa do seu representante legal;

interessados:

- **JUCÉLIO BROGNI**, CPF: 289.530.299-53 (depositário);

1º Leilão

Início em 12/01/2026, às 09:45hs, e término em 15/01/2026, às 09:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 4.137,68, LOTE 02: 7.911,05, conforme avaliações.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 15/01/2026, às 09:46hs, e término em 05/02/2026, às 09:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 2.482,60, LOTE 02: 4.746,63, correspondente a 60% dos valores das avaliações.

Descrição do Bens:

LOTE 01 – SOLEIRA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO 2CM UN 809,72 5,11.

Avaliação: R\$ 4.137,68, em maio de 2025.

LOTE 02 – SOLEIRA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL ESCOVADO JM UN 779,41 10,15.

Avaliação: R\$ 7.911,05, em maio de 2025.

ENDEREÇO DOS BENS: Avenida Santos Dumont, 1610, São Luiz – Criciúma/SC (Comercial).

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra no evento nº 94 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Jucélio Brogni, CPF: 289.530.299-53;

Débito da ação: R\$ \$ 8.756,11, em junho de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

% Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Rudival Almeida Gomes Junior**, matriculado na JUCESC nº AARC 433/2021, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

 **À vista**  **O**  **Parcelado**  **Por**
 **crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais

normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• Pendências: Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.

 Palhoça/SC, 30 de outubro de 2025.

Dr. Murilo Leiriao Consalter

Juiz de Direito